ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 327/98

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder permuta de bens imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta do imóvel de sua propriedade, designado por uma área de terra situada no Loteamento Jardim Campomar, medindo 9.120 m^2 (nove mil, cento e vinte metros quadrados), devidamente registrado no Livro 2-BX, fls.289, matrícula 23.984, pelo imóvel de propriedade de Hotéis e Turismo Osório Ltda., designado por uma área de terra situada no Loteamento Recanto de Rio das Ostras, medindo 5.000 m^2 (cinco mil metros quadrados), devidamente registrado no Livro 2-BQ, fls.286, matrícula 22.219.

Art. 2º - A permuta de que trata a presente Lei não gerará ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Casimiro de Abreu - Praça Felleinno Sodré, 22 - Tel.: (024) 778-1106 - CEP 28.860.000 - Casimiro de Abreu - RJ

ESCRITURA PUBLICA DE PERMUTA
NA FORMA ABAIXO:WMWMWMWMWMWM
WMWMWMWMWMWMWMWMWMWMWMWMWM

ATO Nº: 075

S A I B A M, quantos esta virem que aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(1.998), nesta cidade de Casimiro de Abreu,Estado do Rio de Janeiro, em Cartório, perante mim, LUIZ PEREIRA LUZ, Substituto Autorizado do Segundo Ofício desta Comarca, comparecem como OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS, de um lado como PRIMEIRO PERMUTANTE = O MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS, com sede à Praça Ayrton Senna da Silva s/nº, na cidade de Rio das Ostras-RJ, inscrito no CGC/MF sob o nº:39.223.581/0001-66, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, domiciliado à Praça Ayrton Senna da Silva s/nº, na cidade de Rio das Ostras-RJ, portador da Identidade RG nº:04323160-4-IFP e do CIC/MF nº: 453.710.407-49, neste ato autorizado pela Lei Municipal de nº: 327/98, de 31 de julho de 1.998 e publicada no Jornal Press Fatos , na edição do dia 31.07.98 a 06.08.98, que fica arquivada nestas Notas; e de outro lado como SEGUNDA PERMUTANTE = HOTÉIS E TURISMO OSÓRIO LTDA, firma com sede à Av.Presidente Sodré nº: 466, Centro, na cidade de Macaé-RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº: 27.875.814/0001-26, neste ato representada _____

E pelos Outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, falando cada um por sua vez, que ele PRIMEIRO PERMUTANTE, é senhor e legítimo possuidor do imóvel designado por: PRAÇA DE ESPORTE, situada no Loteamento denominado JARDIM CAMPOMAR, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras-RJ, que assim se descreve e caracteriza: com 9.120,00 m², situada entre as Quadras nºs: 21 e 27, com 152,00 metros de frente para a rua projetada, 60,00 metros do lado esquerdo para a rua projetada, 152,00 metros de fundos com a rua 16, e , 60,00 metros no lado direito para a rua projetada. Imóvel esse devidamente registrado às fls. 289, do Livros 2-BX, na Matrícula nº: 23.984, em data de 12 de junho de 1.998,no Registro Geral de Imóveis, anexo a este Cartório. Que a SEGUNDA PERMUTANTE é senhora e legítima possuidora do imóvel designado por: uma área de terras situada no Município de Rio das Ostras-RJ, não foreira e dentro do perímetro urbano, a qual mede e confronta da seguinte maneira: 50,00 metros de frente com a rua projetada "F"; 50,00 metros nos fundos para o Sítio nº:55; 100,00 metros de um lado com a rua projetada "B", onde faz esquina; e,100,00 metros do outro lado com o Sítio 53; com área de 5.000,00 m². Imóvel esse devidamente registrado às fls. 286 do Livro 2-BQ sob o nº:R-01 feito na

feito na matrícula nº: 22.219 em data de 06 de junho de 1.995. Que estando de comum acordo os proprietários, pela presente escritura e na melhor forma de direito PERMUTAM, ambos os imóveis, antes descritos e confrontados, como de fato PERMUTADO têm, sem haver reposições de qualquer das partes, tendo em vista que dão os imóveis de igual valor, visto os estimarem em R$._____
para que o imóvel descrito e confrontado em PRIMEIRO LUGAR, passe a pertencer à SEGUNDA PERMUTANTE, a firma HOTÉIS E TURISMO OSÓRIO LTDA; e o imóvel descrito e confrontado em SEGUNDO LUGAR, passe a pertencer ao PRIMEIRO PERMUTANTE, O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Que assim e desde já, por efeito desta escritura, cedem e transferem, como de fato agora cedido e transferido têm, uns aos outros, outorgantes e reciprocamente outorgados, toda posse, ação, domínio e demais direitos que exerciam sobre os imóveis ora permutados, para que deles possam usar, gozar e livremente dispor dos imóveis, que em virtude desta escritura, lhes ficam pertencendo, prometendo fazerem a presente permuta, sempre boa firme e valiosa, dando uns aos outros plena e recíproca quitação e obrigando-se a responder pela evicção de direito. Todas as certidões negativas exigidas por Lei, me foram exibidas e ficam arquivadas nestas Notas. Pelas partes me foi dito que dispensavam a apresentação das respectivas quitações Municipais, assumindo dessa forma a responsabilidade por eventuais débitos. A certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS da SEGUNDA PERMUTANTE, será apresentada por ocasião da apresentação desta no Registro Imobiliário. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, devido, será pago em 30(trinta) dias ou por ocasião da apresentação desta no Registro Imobiliário. Pelos contratantes antes referidos, me foi dito que aceitavam a presente escritura como se acha redigida. Assim o disseram do que dou fé.A pedido dos Outorgantes lavrei o presente ato que será comunicado ao Distribuidor no prazo da Lei,a qual lhes sendo lida e achada conforme outorgaram,aceitaram e assinam,dispensando as Testemunhas de praxe,do que dou fé.E,_____, Substituto, lavrei o presente ato que assino e encerro colhendo as assinaturas.Certifico que as custas serão recolhidas no próximo dia útil._____

Substituto:

PRIMEIRO PERMUTANTE:O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Prefeito Municipal: _____

SEGUNDA PERMUTANTE: HOTÉIS E TURISMO OSÓRIO LTDA.

_____

_____